

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO. JUSTICA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 222/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.223/2021

PARECER DA CCJR Nº 219 /2021

Do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, ao atribuir um nome ao logradouro público, atualmente identificado apenas por uma numeração administrativa, e demonstra que a homenagem é legítima e impessoal, conforme documentos relativos ao histórico de vida da homenageada.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Autor, Vereador Sargento Damassa, fl. 25, tornando viável sua aprovação.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e da boa técnica legislativa, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO PCCJR

Vereador Pedrinho Sanches

PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MEMBRO